

353
P

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais da Parceria

1.1- Dados da Mantenedora:

Nome: (ASCMAC) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AGLOMERADO CABANA ✓	Código: ARO-03
Endereço: RUA SÃO GERALDO, 265 ✓	Bairro: CABANA ✓
Cep: 30516-250 30.512 - 240 ✓	Telefone: 31 33361167
Regional: OESTE	
E-mail: CRECHECCAMOR@PBH.GOV.BR	
CNPJ: 16.839.367/0001-33	Portaria SMED aut.Func. Nº:210/2017 <i>fl 271</i>
Dados Bancários:	Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	Agência: 1422 OP 003
	Conta: 3040-8

fl 205

1.2- Dados da Creche:

Nome: CRECHE COMUNITÁRIA CRESCER COM AMOR	CNPJ: 16.839.367/0003-03
Endereço: RUA DA PEDREIRA, 35	Bairro: CABANA
Cep: 30512-460	Telefone: 31- 3384 - 1233
Regional: OESTE	
E-mail: CRECHECCAMOR@PBH.GOVBR	

1.3- Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

Nome: GERALDO MAJELA DA SILVA ✓	<i>257</i>	
C.I: MG-2.269.692 ✓	Órgão expedidor: SSP/MG	
CPF: 408.879.106-10 ✓	Cargo/função: PRESIDENTE	
Endereço residencial: RUA SETE DE SETEMBRO, 300	Bairro: CABANA	
Cep: 30512-070	Telefone (s): 98778 3326	Período de Mandato da Diretoria: 09/04/2017 a 08/04/2020 <i>255</i>

1.4- Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte – Secretaria Municipal de Educação	CNPJ: 18.715.383/0001-40
Endereço: Av. Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte	UF: MG
Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben	
Cargo: Secretária Municipal de Educação	
Endereço: Rua Carangola, 288- Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte	UF: MG

2. Descrição do Objeto

2.1- Título: Atendimento à Educação Infantil de 0 a 5 anos
2.2- Período de Execução: Início : 01/03/2018 Término: 31/10/2020
2.3- Diretoria Vinculada à parceira: Diretoria da Educação Infantil – DEIN
2.4- Objeto: Formalização de termo aditivo, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) e Organização da Sociedade Civil (OSC) que atenda às Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que se refere ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

3. Detalhamento do Plano de Trabalho

3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria

A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art
dados do quadro de Pessoal das Instituições

Levantamento de

Abril – 2018

Regional Oeste. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social."

A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço ofertado cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida a rede de creches parceiras.

Historicamente, as creches comunitárias tem uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir dos processos de parcerias com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas, sejam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.

Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação – SMED vem propor a parceria com a instituição **CRECHE COMUNITÁRIA CRESCER COM AMOR** para atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.

3.2- Justificativa

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com a execução do atendimento à Educação Infantil, busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o socioemocional. O trabalho desenvolvido pretende assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitadas, que valorizem sempre suas experiências e suas falas.

4. Objetivos

4.1- Objetivo Geral

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2- Objetivos Específicos¹

- 1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- 2- possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- 3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- 4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

- 5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- 6- garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- 7- prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- 8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;
- 9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- 10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- 11- reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- 12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;
- 13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

5. Cronograma de Execução

5.1- Metas da instituição			
Metas	Ações	Indicadores	Prazos
Garantia de direitos básicos físicos e emocionais nos termos da Lei Federal no. 8069/1990 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB no. 9.394/96.	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar materialidade necessária para a rotina diária de cuidados com as crianças. - Coibir qualquer tipo de prática que coloque em risco a segurança física e emocional das crianças e famílias, como: práticas vexatórias, cerceamento de participação em atividades, entre outros. 	<ul style="list-style-type: none"> - Uso adequado do material de higiene, limpeza e cuidado em quantidade suficiente para o atendimento de cada criança individualmente.* - Uso de materialidade adequada em todas as refeições.* 	Durante todo o ano letivo
Desenvolvimento pleno da criança, tendo ela como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades.	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir práticas e projetos do cotidiano escolar que englobem a política de educação infantil do município. - Ampliar o repertório cultural dentro dos projetos propostos - Valorizar a diversidade dentro dos projetos propostos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto político pedagógico, projetos institucionais, portfólios apresentados à GCEDI e/ou a equipe de apoio pedagógico.* - Espaço e mobiliário adequados para garantir o brincar 	Durante todo o ano letivo



		dentro da política de educação infantil do município.*	
Profissionais capacitados que atuam no atendimento da Educação Infantil.	- Participar das reuniões do coletivo de educadores da instituição.	- Assiduidade do educador em no mínimo 80% dos encontros confirmados em listas de presenças.	Mensalmente
Formação dos coordenadores pedagógicos em ações promovidas pela DIRE/SMED.	- Participar das formações previamente agendadas pelas DIREs.	- Assiduidade do coordenador pedagógico em no mínimo 80% dos encontros confirmados em listas de presença.	Durante todo o ano letivo
Implementação da política municipal da educação infantil.	- Cumprir 100% dos encaminhamentos registrados no relatório de visita in loco.	- Verificação in loco pela equipe pedagógica da DIRE.*	Durante todo o ano letivo
Manutenção dos dados do CAT atualizados.	- Atualizar sistematicamente o CAT.	- Monitoramento da GEMON.	Periodicamente
Posse e manutenção da documentação da instituição e das crianças conforme disposto nas normas do Sistema Municipal de Ensino.	- Registrar sistematicamente a frequência. - Acompanhar a documentação.	- Documentação em dia, relatório mensal de frequência.	Mensalmente
Cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Metas firmado no processo de Autorização/Renovação de funcionamento dentro dos prazos acordados.	- Cumprir as metas estabelecidas e apresentar a equipe pedagógica das DIREs.	- Cumprimento das metas estabelecidas.*	Durante todo o ano
Manutenção do prédio da instituição garantindo a salubridade, conservação e higiene dos ambientes.	- Verificar as demandas de manutenção estruturais e física e realizá-las.	- Manutenção em dia.*	Durante todo o ano
Cumprimento do plano de aquisição de materialidade quando houver, elaborado pela instituição e parecer da DEIN em documento anexo a este plano de trabalho.	- Vide anexo	- Vide anexo	Vide anexo
Cumprimento do plano de ampliação e obras quando houver, elaborado pela GMERF em documento anexo a este plano de trabalho.	- Vide anexo	- Vide anexo	Vide anexo

*Verificado através de relatórios, registro fotográfico, denúncias, reportagens, depoimentos da comunidade, pesquisa e visitas in loco pela equipe de acompanhamento das DIREs.

6. Quadros**6.1- Quadro de Valores de Cada Faixa Etária por Per capita**

FAIXA ETÁRIA	VALOR POR FAIXA ETÁRIA E HORÁRIO ATENDIMENTO (R\$)	
	HORÁRIO PARCIAL	HORÁRIO INTEGRAL
0 A 1 ANO	R\$350,00	R\$700,00
1 A 2 ANOS	R\$325,00	R\$650,00
2 A 3 ANOS	R\$240,00	R\$480,00
3 A 4 ANOS	R\$195,00	R\$390,00
4 A 6 ANOS	R\$150,00	R\$ 300,00

6.2- Quadro Síntese de Crianças atendidas

Referência para Cálculo da Idade da Criança			Total de Crianças por Faixa Etária	
Crianças Nascidas Entre :	Período Parcial de às h	Período Integral de 07 às 17 h	Período Parcial de 00 às 00 h	Período Integral de 07 às 17 h
0 a 1 ano A partir de 01/04/2017	00	00	00	00
1 a 2 anos 01/04/2016 a 31/03/2017	00	12	00	12
2 a 3 anos 01/04/2015 a 31/03/2016	00	32	00	32
3 a 4 anos 01/04/2014 a 31/03/2015	00	22	00	22
4 a 5 anos 01/04/2013 a 31/03/2014	00	20	00	20
5 a 6 anos 01/07/2012 a 31/03/13	00	23	00	23
Total por faixa etária			00	109
Total			109	

6.3- Quadro de Turmas

Número de Turmas			
Horário Parcial	00	Total de turmas:	06
Horário Integral	06		

6.4- Quadro de Recursos Humanos

Professor (a) Referência*		
Número de Professores (as)	Horário de Trabalho Parcial	00
	Horário de Trabalho Integral	06

Professor (a) de Apoio Obrigatório*		
Número de Professores (as) (De 01 a 08 turmas – mínimo de 1 educador(a) Acima de 08 turmas – mínimo de 02 educador(a))	Horário de Trabalho Parcial	00
	Horário de Trabalho Integral	01

*Educador(a) habilitado(a): com curso completo em nível Médio Modalidade Normal

Auxiliar de Turma para o Berçário – a partir de 01/05/2018		
Número de Auxiliar	Horário de Trabalho Parcial	00
	Horário de Trabalho Integral	00

Auxiliar de Apoio para Turma de 1 a 2 anos – a partir de 01/05/2018		
Número de Auxiliar de 1 a 2 turmas - 01 auxiliar de 3 a 4 turmas - 02 auxiliares acima de 5 turmas - 03 auxiliares	Horário de Trabalho Parcial	00
	Horário de Trabalho Integral	01

Auxiliar de Apoio à Criança com Deficiência – a partir de 01/04/2018		
Número de Auxiliar	Horário de Trabalho Parcial	00
	Horário de Trabalho Integral	01

Coordenador (a) Pedagógico (a)*	
Número de Coordenador (a) Pedagógico (a)	Horário de Trabalho (no mínimo de 4h 30 diárias)
01	7h a 16h

*Coordenador(a) Pedagógico(a) : com curso completo em Nível Médio Normal ou Superior na área de Educação

7. Descrição das Despesas Previstas

- a) remuneração de pessoal e encargos;
- b) aquisição de material didático – pedagógico;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) aquisição de material de expediente;
- e) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
- f) pagamentos de serviços de terceiros;
- g) pagamentos de conta de água / luz / telefone/internet, dentre outros;
- h) transporte escolar, mediante projeto pedagógico;
- i) manutenção de equipamentos;
- j) multas e encargos vinculados ao atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de execução financeira em consequência do inadimplimento da administração pública em liberar tempestivamente, as parcelas acordadas (Art.46 - §1º da Lei 13019 /14). Não serão acatadas essas despesas quando a Instituição tiver saldo das subvenções em aplicação financeira;
- k) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviço de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; (artigo Nº 46 - inciso IV- Lei 13.019/2014)
- l) manutenções necessárias a execução do objeto da parceria;
- m) aquisição de gêneros alimentícios aprovados pela SUSAN;
- n) outras despesas previamente aprovadas pela SMED;

Observação:

Despesas referentes à obras, instalações e aquisição de material permanente, deverão passar por uma avaliação do gestor em conjunto com a entidade, e somente poderão ocorrer com autorização prévia do Gestor da Parceria.

356
Q

8. Anexos

8.1- Relação de Crianças por Turma (a lista será fornecida no prazo de 90 dias, após assinatura do termo aditivo ou conclusão da obra)

8.2- Cronograma de Desembolso

8.3- Plano de Ampliação e Obras (quando houver)

9. Assinaturas

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2018.


Nome/assinatura do parceiro ou representante legal da OSC


Secretaria Municipal de Educação - CRM 314.448-8
Natália Raquel Ribeiro
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças
SUOPF-EN 1000

À GEREX,

Para devidas providências.

Beatriz

Beatriz Rodrigues- 77304-6

Para GEMOM-DEIN

27/04/2018

8.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ARO - 03

1 - Prazo da parceria: 01/nov/2015 a 31/out/2020				2 - Valor Total : R\$2.628.491,00	
3 - PARCEIRO PÚBLICO					
1.ª Parcela nov/2015	2.ª Parcela dez/2015	3.ª Parcela jan/2016	4.ª Parcela fev/2016	5.ª Parcela mar/2016	6.ª Parcela abr/2016
R\$28.812,00	R\$28.812,00	R\$28.812,00	R\$28.812,00	R\$28.812,00	R\$28.812,00
7.ª Parcela mai/2016	8.ª Parcela jun/2016	9.ª Parcela jul/2016	10.ª Parcela ago/2016	11.ª Parcela set/2016	12.ª Parcela out/2016
R\$31.087,00	R\$31.087,00	R\$31.087,00	R\$31.087,00	R\$31.087,00	R\$31.087,00
13.ª Parcela nov/2016	14.ª Parcela dez/2016	15.ª Parcela jan/2017	16.ª Parcela fev/2017	17.ª Parcela mar/2017	18.ª Parcela abr/2017
R\$31.087,00	R\$62.174,00	R\$31.087,00	R\$31.087,00	R\$31.087,00	R\$31.087,00
19.ª Parcela mai/2017	20.ª Parcela jun/2017	21.ª Parcela jul/2017	22.ª Parcela ago/2017	23.ª Parcela set/2017	24.ª Parcela out/2017
R\$36.583,00	R\$36.583,00	R\$36.583,00	R\$36.583,00	R\$36.583,00	R\$36.583,00
25.ª Parcela nov/2017	26.ª Parcela dez/2017	27.ª Parcela jan/2018	28.ª Parcela fev/2018	29.ª Parcela mar/2018	30.ª Parcela abr a jun/2018
R\$36.583,00	R\$73.166,00	R\$36.583,00	R\$36.583,00	R\$44.640,00	R\$172.175,00
31.ª Parcela jul a set/2018	32.ª Parcela out a dez/2018	33.ª Parcela jan a mar/2019	34.ª Parcela abr a jun/2019	35.ª Parcela jul a set/2019	36.ª Parcela out a dez/2019
R\$143.226,00	R\$190.968,00	R\$143.226,00	R\$143.226,00	R\$143.226,00	R\$190.968,00
37.ª Parcela jan a mar/2020	38.ª Parcela abr a jun/2020	39.ª Parcela jul a set/2020	40.ª Parcela (out/2020)		
R\$143.226,00	R\$143.226,00	R\$143.226,00	R\$47.742,00		

Dezembro de 2016 = subvenção + parcela brasil carinhoso

A partir do ano de 2017 a parcela referente ao mês de DEZEMBRO de cada ano será repassada em dobro.

A partir de abril de 2018, as entidades receberão as subvenções trimestralmente.


 Maria Marta Carvalho - BM 39.885-2
 Gerente de Execução Financeira
 GEREX / DPOF / SMED


357
9

10

11

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data. The results show a clear upward trend in the number of transactions over the period studied. This is likely due to increased market activity and improved infrastructure.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and policy-making. It suggests that further studies should focus on the long-term sustainability of the current trends and the impact of external factors on the data.

The following table provides a summary of the key findings from the study. It details the total number of transactions, the average value per transaction, and the most common categories of goods traded.

12

13